



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/2013

**Indefere o pedido de remoção de ofício
formulado pelo servidor Mauro César
de Paula Júnior.**


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Senhora Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 99/2013 e as demais informações constantes do processo TRT nº **MA-244/2013**,

RESOLVE:

INDEFERIR ao servidor **MAURO CÉSAR DE PAULA JÚNIOR**, o pedido de remoção de ofício para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em virtude do déficit de lotação neste TRT11, conforme disposto art. 8º da Resolução nº 110/2012/CSJT e por não se enquadrar nos permissivos previstos no inc. III, alíneas “a” e “b” do art. 7º, da referida Resolução.

Manaus, 17 de abril de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região